



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**Assunto: Análise da minuta de projeto de lei que "dispõe sobre a desacumulação das competências dos serviços de notas e de protesto da Comarca de Tubarão e dá outras providências", nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0005493-21.2020.8.24.0710.**

**Relatora: Desembargadora Hildemar Meneguzzi de Carvalho.**

Certifico que o ÓRGÃO ESPECIAL, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, a minuta de projeto de lei que "dispõe sobre a desacumulação das competências dos serviços de notas e de protesto da Comarca de Tubarão e dá outras providências", nos termos do documento n. 7650482, do Processo Administrativo eletrônico n. 0005493-21.2020.8.24.0710.

Tomaram parte na decisão os Excelentíssimos Desembargadores João Henrique Blasi – Presidente, Pedro Manoel Abreu, Luiz César Medeiros, Sérgio Roberto Baasch Luz, Torres Marques, Ricardo Fontes, Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Jaime Ramos, Alexandre d'Ivanenko, Sérgio Izidoro Heil, Jorge Luiz de Borba, Denise Volpato, Altamiro de Oliveira, Saul Steil, Gilberto Gomes de Oliveira, Francisco de Oliveira Neto, Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, André Luiz Dacol, Dinart Francisco Machado, Sidney Eloy Dalabrida e Hildemar Meneguzzi de Carvalho.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Desembargador João Henrique Blasi.

Funcionou como representante do Ministério Público o Procurador de Justiça Durval da Silva Amorim.

Para constar, lavro a presente certidão e dou fé.

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

Graziela Marostica Callegaro  
Secretária do Órgão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Marostica Callegaro, Secretária de Câmara**, em 06/11/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7677704** e o código CRC **18224897**.